



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Escola Passo a Passo do Saber		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Valderez Moura, INEP/Censo Escolar Nº 23206535, anteriormente denominada de Escola Passo a Passo do Saber, sediada no município de Caucaia; renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2022; aprova a mudança de denominação e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 10988518/2019</b>	<b>PARECER Nº 0101/2020</b>	<b>APROVADO EM: 18.02.2020</b>

### I – RELATÓRIO

Maria Arlene Galvão Alexandre, diretora pedagógica da Escola Passo a Passo do Saber, sediada no município de Caucaia, por meio do Processo Nº 10988518/2019, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino, a aprovação da mudança de denominação para Colégio Valderez Moura, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

A instituição é integrante da rede privada de ensino e tem sede na Rua: 08, nº 1, bairro Tabapuá, CEP: 61.635-220, no município de Caucaia; sendo inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o Nº 003.602.33/0001-03, com Censo Escolar nº 23206535.

Responde, pela direção, a professora Maria Arlene Galvão Alexandre, licenciada em Pedagogia, com Administração Escolar, Registro Nº 7.709; e pela secretaria escolar, Francisca Lúcia Costa Barbosa, Registro Nº 10.188.

A instituição foi credenciada pelo Parecer Nº 0421/2015 - CEE, cuja validade expirou em 31.12.2015.

O corpo docente da instituição é composto de nove professores, sendo seis com habilitação, perfazendo um total de 66,7% de docentes habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado ao CEE está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental, alinhados de acordo com Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e na legislação vigente.

Na proposta pedagógica, a instituição oferece ensino e aprendizagem de qualidade, através dos protagonismos e da parceria Colégio e comunidade, garantindo a formação de cidadãos críticos e transformadores da sociedade. Sua missão é contribuir para a constante melhoria das condições educacionais da comunidade, visando assegurar uma educação de qualidade aos seus alunos num ambiente criativo e inovador e preparar cidadãos éticos, críticos, solidários e



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0101/2020

participativos, capazes de agir na transformação da sociedade. A proposta pedagógica também encontra-se estruturada com as novas diretrizes nacionais proposto na BNCC, sendo assegurada nas competências e habilidades que são direitos das crianças e jovens para se desenvolverem e viverem hoje e em um futuro muito próximo de tal modo que possam apreciar e desfrutar as possibilidades oferecidas pelo mundo.

O acervo bibliográfico é constituído de 23 títulos para um total de 101 alunos matriculados. Conforme a Lei Nº 12.244/2010, será obrigatório um acervo de livros de, no mínimo, um título para cada aluno matriculado, devendo a escola ampliar seu acervo para o atendimento à referida lei.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que dispõe a Lei Nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

## **III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação Nº 0108/2020-CEE/NEB da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), é favorável ao credenciamento do Colégio Valdevez Moura, anteriormente denominada de Escola Passo a Passo do Saber, com INEP/Censo Escolar Nº 23206535, instituição sediada no município de Caucaia; bem como à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2022; e à aprovação da mudança de denominação e à homologação do regimento escolar.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará  
PABX (85) 3101 2011/ 3101 2009/ 3101 2008  
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cec.ce.gov.br](mailto:informatica@cec.ce.gov.br)